

Agenda d.p. 4.  
14/01/2019

ATA DA REUNIÃO DO CONCELHO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO  
Realizada em 18-01-2019  
Foi deliberado por maioria  
com 3 votos a favor e 2  
abstenções dos Srs. Vereadores  
da oposição, a favor.

Município de Torre de Moncorvo

PROPOSTA  
Siadap

“ Sistema de Planeamento Visão Missão e Objetivos Estratégicos”

Considerando que o Sistema integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública ( SIADAP), aprovado pela Lei 66/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, que veio a ser adotada à Administração Autárquica, pelo decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, visa reforçar uma cultura de avaliação e responsabilização.

Considerando que nos termos do artigo 4º do citado Decreto Regulamentar o SIADAP, constitui um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo executivo e dos objetivos anuais e plano de atividades, baseados em indicadores de medida a obter pelos serviços.

Considerando que o Siadap integra-se no ciclo anual de gestão e tem como uma das fases a fixação de objetivos de cada unidade orgânica, para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas e objetivos estratégicos plurianuais;

Assim, no uso da competência que me está legalmente atribuída nos termos da alínea a) do nº 1 do art. 3º de Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com os artigos 60º e 62º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as devidas alterações, e em conformidade com a alínea a) do nº 5 do citado decreto-regulamentar, que prevê a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas e objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo executivo;

E

Em coerência com os documentos aprovados pelo executivo, designadamente Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para 2019, Mapa de Pessoal para 2019 e o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais define-se como :

Missão:

Definir estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento sustentável do Município, contribuindo para a sua afirmação no panorama Nacional e Internacional, imprimindo políticas competitivas, através da execução de medidas e programas, em todas as Áreas de intervenção local.

Visão:

Afirmar o Concelho enquanto destino turístico de excelência

Construir um Concelho de referência na área do Património, Educação Sustentabilidade Ambiental, Desenvolvimento Urbanístico, na Competitividade e Emprego, Na Inovação e Modernidade;

Promover o desenvolvimento Integrado, sustentado e Harmonioso, eliminando as assimetrias e as desigualdades;

#### Valores de Objetivos

1-Na sua relação com os cidadãos, com as entidades da sociedade civil e com outros órgãos, o Município guiar-se-á pelos princípios que o regem e caracterizam: igualdade de tratamento dos cidadãos, isenção, independência, exigência, rigor e transparência;

2-Os Serviços Municipais pautam, ainda, a sua atividade por um conjunto de objetivos determinantes;

#### **Determino o seguinte:**

1-Pilares de orientação estratégica:

POE 1- Reforço da Competitividade Económica

POE 2- Promoção da Sustentabilidade do território e dos recursos

POE 3- Fomentar a coesão territorial e a inclusão social

POE 4- Promoção da capacitação institucional e eficiência dos serviços;

2- Objetivos estratégicos:

OE 1- Dinamizar e diversificar, através do incremento de parcerias, o setor do turismo, da agroindústria, dos serviços e dos produtos locais, criando condições para promover a empregabilidade;

OE 2- Captar Investimento externo, criar condições para promover a empregabilidade;

OE 3- Reforçar a identidade do Município;

OE 4- Promover uma política coerente e sustentável de ordenamento do território e de qualificação do ambiente urbano, através de uma estratégia de desenvolvimento urbano;

OE5- Proteger o ambiente e preservar os recursos naturais existentes no concelho;

OE6- Valorizar, requalificar e conservar os recursos naturais, patrimoniais e culturais do concelho;

OE7- Promover a inclusão social e o emprego

OE 8- Aprofundar e apoiar o movimento associativo local de natureza desportiva, recreativa e social;

OE9- Investir na educação, na saúde e na ação social, designadamente em políticas que incentivem e promovam a natalidade;

OE 10- Qualificar a prestação do serviço Público;

**Mais determino**, considerando a visão, missão, os valores e objetivos, os pilares de orientação estratégica e os objetivos estratégicos, as linhas de orientação às quais os responsáveis das unidade orgânicas se devem subordinar para a apresentação das propostas de objetivos para biénio de 2019/2020, respetivamente.

Assim, propõe-se que os serviços competentes procedam às necessárias articulações e estruturam os diversos subsistemas do SIADAP, para que os mesmos possam funcionar de forma integrada pela coerência entre os objetivos fixados no âmbito do sistema de planeamento, os objetivos do ciclo de gestão da entidade, os objetivos das unidades orgânicas, os objetivos fixados na carta de missão do dirigente superior e os objetivos fixados aos demais trabalhadores, por forma a garantir que aquele instrumento permita o adequado acompanhamento, bem como a avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais acima aprovados. A presente deliberação foi aprovada em minuta

Torre de Moncorvo, 21 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'N' followed by a horizontal line and a flourish.

(Nuno Gonçalves)

